

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

ASSUNTO: ANÁLISE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 20210019

PROCESSO Nº: 9.2021-04 FME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Atividade 1513.12.306.0251.2.089 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

1. RELATÓRIO

Vieram os autos em 06/05/2022 para análise do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20210019**, celebrado em 26/05/2021 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa L B DISTRIBUIDORA LTDA, originário do Pregão Eletrônico nº 9.2021-04 FME, cujo objeto consiste em AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

O processo em referência encontra-se devidamente **autuado, protocolado e numerado**, totalizando 356 (trezentas e cinquenta e seis) laudas, organizadas em 01 (um) volume.

2. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos a intenção do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em realizar o **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** ao Contrato nº 20210019;
- II. Foi anexado o **Despacho do Fiscal de Contratos** ao Ordenador de Despesas;
- III. Foi anexada a **Justificativa do Ordenador de Despesas** para a prorrogação de vigência contratual;
- IV. Consta no processo o **Parecer Jurídico** que se manifestou pela legalidade do aditivo, em conformidade com o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993;

- V. Foi apresentada justificativa legal ancorada no **artigo 57, § 1º, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993**, como fundamento para a alteração contratual.

3. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO mostra-se **consistente e devidamente fundamentada**, uma vez que a continuidade do fornecimento da **merenda escolar** aos alunos da rede municipal é medida de alta relevância para a execução regular das atividades educacionais.

A prorrogação da vigência contratual garante:

- I. a **oferta regular de alimentação adequada e de qualidade durante o período letivo**, indispensável ao rendimento escolar e ao desenvolvimento integral dos estudantes;
- II. a **continuidade de política pública essencial**, assegurando a efetivação do direito à educação em condições de igualdade;
- III. a **vantajosidade e a economicidade**, pois evita a interrupção do contrato e a necessidade de nova licitação, o que demandaria tempo, custos adicionais e poderia expor o Município a reajustes de preços.

A medida conta ainda com a **anuência da empresa contratada** e está em consonância com os princípios da **legalidade, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e eficiência administrativa**.

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno **NÃO APRESENTA OBJEÇÃO** à formalização do **Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** ao Contrato nº 20210019, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9.2021-04 FME, uma vez que foram cumpridas as exigências legais e regimentais, em especial o **artigo 57, § 1º, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993**.

Recomenda-se, por fim, que:

- seja providenciada a **assinatura do Termo Aditivo** pela Ordenadora de Despesas e pela empresa contratada;
- seja efetuada a devida **publicação do extrato do termo**, a fim de surtir todos os efeitos legais.

Este é o **PARECER, S.M.J.**



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia



Brejo Grande do Araguaia (PA), 10 de maio de 2022.

**ANA PAULA
VASCONCELOS LEITE
LIMA:87955326253**

Assinado de forma digital por ANA PAULA
VASCONCELOS LEITE LIMA:87955326253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial,
cn=ANA PAULA VASCONCELOS LEITE
LIMA:87955326253
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034

ANA PAULA VASCONCELOS LEITE LIMA
Coordenadora de Controle Interno